

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proad: 1526/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma porta giratória com detector de metais, a ser instalada no Fórum Trabalhista Criciúma-SC.

A contratação incluirá a instalação dos equipamentos nas unidades, assim como a retirada da porta giratória atualmente instalada.

1 - Justificativa

É necessária a aquisição de nova porta giratória para a unidade de Criciúma em razão do equipamento atual estar inoperante e sem possibilidade de revitalização, não cumprindo sua função de detectar a eventual entrada de armas na unidade. Conforme manifestado pelo Serviço de Manutenção, em virtude de os equipamentos e seus componentes já não serem mais fabricados, não



se encontram no mercado as peças de reposição necessárias para recolocar a porta giratória em funcionamento, o que gera a necessidade de aquisição de um novo equipamento.

A porta giratória com detectores de metais é essencial para garantir a segurança da unidade e cumprir com os procedimentos de controle e segurança previstos na Portaria Presi nº 87/2015. Cabe, ainda, destacar a decisão da Exma Presidente do Tribunal nos autos do PROAD 14232/2019, documento de marcador 08, autorizando a aquisição.

É importante frisar que equipamentos detectores de metais são essenciais para garantir a segurança das unidades e cumprir com os procedimentos de controle e segurança previstos na Portaria Presi nº 87/2015.

2 - Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, na medida em que é importante para o alcance desse objetivo que as unidades do Tribunal ofereçam segurança aos seus usuários.

3 - Resultados Pretendidos

Possibilitar que as unidades tenham mais segurança, por meio de equipamentos que operem em pleno funcionamento e que possam detectar eventuais tentativas de entrada de pessoas armadas.

Ademais, esta contratação visa cumprir os procedimentos de controle de acesso de pessoas presentes na Portaria Presi nº 87/2015.

4 - Pesquisa de mercado

De modo a verificar as soluções existentes no mercado referente a controle de acesso de pessoas armadas em prédios públicos, efetuamos análise de processos de aquisições de equipamentos de segurança por entidades públicas. Documentos referentes a esses processos foram anexados ao Proad da contratação.

Verificamos que as duas soluções mais comuns são a utilização de pórticos detectores de metais e de portas giratórias detectoras de metais. Ambos os equipamentos alertam sobre a presença de objetos metálicos e, conseqüentemente, a possível entrada de armas na unidade. Contudo, a porta giratória possui maior autonomia, tendo em vista que necessita do monitoramento de apenas um servidor. Já o pórtico demanda a utilização de três servidores, além da utilização de máquina de raio X.



Serviço de Segurança Institucional - SSI
seguranca@trt12.jus.br

Dessa forma, apesar de termos verificado na pesquisa de mercado que o pórtico tem um custo unitário de aquisição menor, a porta giratória apresenta um custo total menor, pois, se comparada ao pórtico, prescinde da utilização do tempo de trabalho de dois servidores. Além disso, o fato de serem necessários menos servidores no monitoramento da porta giratória representa uma vantagem sob o ponto de vista operacional, pois os servidores que não serão utilizados poderão ser alocados em outros procedimentos relacionados à rotina de segurança da unidade.

5 - Definir os Requisitos da Contratação

Exigência de seleção:

A Contratada deverá ser a fabricante do equipamento ou empresa autorizada pela fabricante para efetuar fornecimento e assistência técnica do equipamento.

Prazo de execução:

A Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos em até 60 dias corridos após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Tribunal. A instalação dos equipamentos será precedida de visita técnica ao local de instalação pela Contratada, em conjunto com servidores especializados do Tribunal.

Normas técnicas e regulamentadoras:

A Contratada deverá observar toda a legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras relacionadas ao objeto desta contratação.

Mão de obra, materiais e EPI:

A mão de obra utilizada nos serviços deverá ser devidamente qualificada e constituída de empregados da Contratada.

A Contratada deverá fornecer - além da mão de obra - todos os materiais, peças e insumos necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá efetuar todos os testes e utilizar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como empregar as ferramentas adequadas a cada atividade.

Caso seja necessário, a Contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos empregados que executarão os serviços, em conformidade com o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE e demais normas e legislação pertinentes. Os EPI deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e ser adequados ao tipo do serviço a ser executado.

Garantia:

A Contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 3 anos sobre os equipamentos fornecidos, a contar do recebimento definitivo pelo Tribunal. A garantia incluirá todas as peças e componentes dos equipamentos, assim como os serviços de desinstalação dos equipamentos substituídos e instalação dos equipamentos fornecidos.

Durante o período da garantia, o equipamento que apresentar defeito deverá ser reparado em até 10 (dez) dias corridos, no local onde está instalado, sem qualquer ônus para o Tribunal. Caso a Contratada considere que não poderá efetuar o conserto dentro do prazo mencionado, poderá apresentar solicitação de prorrogação de prazo, justificando o motivo dessa impossibilidade. A solicitação será analisada pelo Tribunal, que poderá aceitar ou não a justificativa. Na hipótese de não aceitação da solicitação, a Contratada deverá cumprir o prazo inicialmente estabelecido, ou fornecer outro equipamento equivalente para operação em

caráter provisório, arcando com a retirada, transporte e instalação do equipamento, até o conserto do equipamento retirado, que deverá ser reinstalado.

A Contratada não será obrigada a fornecer garantia em situações de força maior, como:

- a) ato de vandalismo;
- b) alagamento;
- c) deflagração de incêndio, ainda que parcial, no local onde o material foi instalado.

Sustentabilidade:

Os serviços prestados pela Contratada deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos.

A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Documentação técnica:

A Contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada, referente aos serviços de desinstalação dos equipamentos a serem substituídos e de instalação dos equipamentos fornecidos.

6 - Dimensionar a Demanda

Uma porta giratória com detectores de metais a ser instalada no Fórum Trabalhista Criciúma-SC.

7 - Providências para adequação do ambiente do Tribunal

As instalações elétricas necessárias para a instalação dos equipamentos serão providenciadas pelo Tribunal, por meio do acionamento da empresa terceirizada responsável pela manutenção predial das unidades do Tribunal. Caso seja necessária alguma intervenção na estrutura física dos locais onde os equipamentos serão instalados, essa intervenção também será demandada à empresa que efetua a manutenção predial.

Os serviços de desinstalação e instalação exigirão o acompanhamento de servidores das áreas de segurança e manutenção do Tribunal.

8 - Estimativas preliminares dos preços

Estimamos o custo da contratação em **R\$ 22.106,00**

Esse valor foi estabelecido mediante média aritmética de cotações obtidas junto a empresas e compras públicas (em anexo).

Justiça federal Alagoas - PRE 09/2019	Ministério Público do Pará - PRE 038/2019	TRE Roraima - PRE 10/2019	TRT Santa Catarina - Contrato 4443/2019	Justiça federal do Maranhão - PRE 024/2017	Orçamento Empresa MS	Orçamento Empresa Onix
R\$ 18.000,00	R\$ 22.425,00	R\$ 22.000,00	R\$ 21.573,00	R\$ 24.250,00	R\$ 29.000,00	R\$ 17.500,00

Cabe ressaltar que o custo estimado estipulado é total, ou seja, inclui todos os custos referentes à contratação.

9 - Justificativa da Escolha da Solução mais adequada

Equipamentos detectores de metais são muito eficazes na prevenção de entrada de pessoas armadas, colaborando, dessa forma, na promoção da segurança das unidades onde estão instaladas.

Conforme mencionado no item 1 deste documento, a aquisição visa substituir equipamentos inoperantes e que não podem ser consertados, em razão de não estarem mais disponíveis no mercado as peças necessárias para recolocá-los em funcionamento.

Ademais, esta aquisição visa colaborar no cumprimento dos procedimentos de controle e segurança previstos na Portaria Presi nº 87/2015.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em relação aos serviços auxiliares incluídos na contratação (instalação dos equipamentos adquiridos e desinstalação dos equipamentos a serem substituídos), consideramos importante que sejam efetuados pela mesma empresa que efetuou o fornecimento, pelos seguintes motivos:

- a) Vantagem econômica da contratação desses serviços em conjunto com a aquisição dos equipamentos, em razão do ganho de escala que proporciona.
- b) Sob o ponto de vista técnico, consideramos importante que a instalação dos equipamentos adquiridos seja efetuada pela empresa que os forneceu, em razão de já possuírem a *expertise* desse serviço (em virtude de trabalharem com a instalação de equipamentos da marca e modelo que foi fornecida). Além disso, entendemos ser vantajoso que a desinstalação dos equipamentos a serem substituídos também seja feita pela empresa que forneceu e que irá instalar os equipamentos novos, para que não haja incompatibilidade de procedimentos e eventual evasão de responsabilidade em caso de erro em algum dos serviços. Dessa forma, a empresa se responsabiliza por todas as fases da contratação, em conjunto.

11 - Especificação completa da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação de empresa para fornecimento de uma porta giratória com detector de metais, a ser instaladas no Fórum Trabalhista de Criciúma. A contratação incluirá a instalação dos equipamentos na Unidade, assim como a retirada da porta giratória atualmente instalada.

No Projeto Básico e seus anexos constarão a especificação dos equipamentos e dos serviços auxiliares, assim como as diretrizes referentes à aquisição, execução, habilitação, controle e pagamento. Essas diretrizes serão elaboradas de modo que o fornecimento seja realizado de forma eficaz e eficiente, de modo tecnicamente adequado e a custos condizentes com a capacidade orçamentária do Tribunal.

Tendo em vista que o objeto se enquadra na definição de bens e serviços comum, presente na Lei 10.520/2002, consideramos que deva ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico.

O Recebimento Provisório ocorrerá por ocasião da finalização da instalação dos equipamentos por parte da Contratada.

O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação pelas áreas de segurança e manutenção do Tribunal de que os equipamentos foram instalados de acordo com as especificações e diretrizes exigidas.

12- Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SSI

Cargo: Técnico Judiciário – Agente de Segurança Judiciária

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: Claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Substituto do Gestor



Serviço de Segurança Institucional - SSI
seguranca@trt12.jus.br

Nome: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: **SSI**
Cargo: Técnico Judiciário – Agente de Segurança Judiciária
Nome da Função:
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274
E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: George Alexandre Silva
Matrícula: 2490
Lotação: SSI
Cargo: Técnico Judiciário
Função: Chefe de Seção - FC5
E-mail: george.silva@trt12.jus.br

13 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível, declaramos a viabilidade da contratação objeto desta Análise de Viabilidade.

Florianópolis, 02 de março de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante/Técnico

Nome: Leonardo Seferin Monteiro Silva

Matrícula: 4419

Lotação: SSI

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: FC2

E-mail: leonardo.silva@trt12.jus.br

Integrante Administrativo

Titular Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail institucional: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Substituta

Nome: Cláudia Michele Batista

Matrícula: 3014

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail institucional: claudia.batista@trt12.jus.br



TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

Serviço de Segurança Institucional - SSI
seguranca@trt12.jus.br

Ramal: 4069